

**PORTARIA PROEPE 76/2024**

**DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ INSTITUCIONAL  
DE ANÁLISE DOCUMENTAL DOS PROGRAMAS  
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E  
DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE SÃO  
FRANCISCO – USF.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 20 do Estatuto e no art. 16, II e V, do Regimento, baixa a seguinte

**PORTARIA**

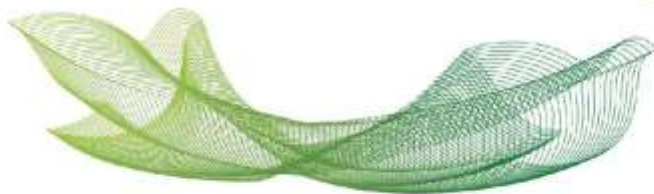
**Art. 1.º** Ficam designados, a seguir, os membros para compor o Comitê Institucional de Análise Documental dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica e de Extensão da Universidade São Francisco – USF.

- I. Simone Custódio da Silva – presidente;
- II. Andréa Aparecida de Souza Fernandes;
- III. Lucineia Fonseca dos Anjos;
- IV. Monique Pereira Lucianeti Silva;
- V. Natalia Oliveira Cavallaro;
- VI. Vilma Aparecida Tescke de Freitas.

**Art. 2.º** O mandato dos membros ora designados será de 1 ano, permitida a recondução, estando sujeito à abreviação ou à renovação exclusiva pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Parágrafo único.** É assegurado ao membro designado oposição à presente nomeação, a qualquer tempo.

**Art. 3.º** Compõem, igualmente, o comitê a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Coordenação do Núcleo de Pesquisa Acadêmica – NPA, a Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu – NPS, a Coordenação do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT e a Coordenação Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão – PICITExt.



**Art. 4.º** As atribuições do Comitê Institucional de Análise Documental do PICITExt–USF envolve a análise documental dos projetos de pesquisa submetidos ao Núcleo de Pesquisa Acadêmica, além das que lhe forem designadas pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 5.º** Os membros do Comitê Institucional de Análise Documental do PICITExt-USF não serão remunerados no desempenho da tarefa objeto desta portaria, a qual deverá ser realizada dentro do respectivo horário de trabalho, de forma não cumulativa em relação às funções regulares contratadas.

**Art. 6.º** A presente designação submete-se *in totum* ao disposto nos arts. 450 e 468, § 1.º e § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Art. 7.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria PROEPE 104/2023.

**Art. 8.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 20 de março de 2024.

Assinado digitalmente por:  
DILNEI GISELI LORENZI  
CPF: \*\*\*.194.739-\*\*  
Data: 21/03/2024 09:59:31 -  
03:00

Dilnei Giseli Lorenzi  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RFMEY-55VBT-A4V6U-8DDHR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DILNEI GISELI LORENZI (CPF \*\*\*.194.739-\*\*) em 21/03/2024 09:59 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/RFMEY-55VBT-A4V6U-8DDHR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>